



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº 131, de 13 de setembro de 2021.**

**“Cessa licença concedida a servidor (a) público (a) municipal para tratar de interesses ou assuntos particulares e dá outras providências”.**

**GIOVANI FERRO**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal Complementar nº 49/12 e, ainda, considerando que foram atendidas as exigências legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

**Art. 1º-** **Cessar**, a pedido do (a) servidor (a), a partir de 13/09/2021, inclusive, a **LICENÇA** concedida ao servidor (a) público (a) municipal de nome **LEIA DE CARVALHO**, brasileiro (a), solteiro (a), residente a Rua São Benedito, nº 250, Centro, em Trabiju- SP, onde é domiciliado (a), portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 27.518.259-9, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 289.722.238-75, ocupante do emprego público municipal efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devendo o (a) mesmo (a) retornar imediatamente ao efetivo exercício do serviço público municipal.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 13 de setembro de 2021.

GIOVANI FERRO  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escrituraria